



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2003

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 5/2003, em nome de **TEIFIL, EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª**, com sede em Edifício Arcadas de São João, 1º andar, fracção AZ, Areias de São João, Concelho de Albufeira, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504 004 972, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Albufeira sob o número 01790/971202, através do qual é licenciado **o loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Cabeca de Mestre, da freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero mil cento e trinta e dois, barra, vinte zero quatro oitenta e sete e inscrito na matriz urbana sob o artigo número mil e vinte e nove e na matriz rústica sob o artigo número seis mil cento e cinquenta, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento, aprovados, pela deliberação camarária de vinte e sete de Novembro de dois mil e um e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de dezasseis de Julho de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **10 978 m²**, a área total de construção **7 024,60 m²**, o volume total de construção **22 829,96 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 701,52 m²**, correspondentes a 6 lotes destinados a habitação multifamiliar, que perfazem a área total de **2 701,52 m²**, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área Máxima de Implantação (m ²)	Área Máxima de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos	N.º Máx. de Fogos	Finalidade
1	541,94	541,94	1.512,30	4.914,98	4+cave	13	Habitação Multifamiliar
2	398,89	398,89	1.000,00	3.250,00	4+cave	9	"
3	398,89	398,89	1.000,00	3.250,00	4+cave	9	"
4	398,89	398,89	1.000,00	3.250,00	4+cave	9	"
5	564,02	564,02	1.512,30	4.914,98	4+cave	13	"
6	398,89	398,89	1.000,00	3.250,00	4+cave	9	"
Total	2.701,52	2.701,52	7.024,60	22.829,96	—	62	—

As obras de urbanização compreendem:

A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;

A execução da rede de abastecimento de água;

A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

A execução dos arranjos exteriores;

A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, peia EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;

A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.

Os condicionalismos de licenciamento são os que constam neste alvará e no regulamento do loteamento, que constitui anexo III.

São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, 8 276,48 m² de



Câmara Municipal de Loulé

terreno, 2 262,94 m² destinados a espaços verdes e de utilização colectiva, 2 341,21 m² destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno 3 672,33 m², destinada a infraestruturas de arruamentos, passeios e lugares de estacionamento, conforme Planta de Síntese e Planta de Cedências, que constituem, respectivamente o anexo I e o anexo II.

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **24 meses**.

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 277.633,61 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e três Euros e sessenta e um Cêntimos)**, mediante garantia bancária n.^º 03/220/07150 prestada pelo **Banco BPI, S.A.**

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.^º 26/96 de 1 de Agosto.

-----Loulé, 28 de Outubro de 2003

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.^º 6, em 28/10/2003

-----Pagas as taxas pela Guia n.^º 040003/18284/2003, em 27/10/2003

-----Imposto de Selo no valor de 2,99 Euros

O Chefe de Divisão:

José Luís Andrade dos Reis